



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



Requerimento nº 014/2025

APROVADO NA SESSÃO DE Março
EM: 13/03/25
Assinatura 1º Secretário
Mariza Mendes da Costa
1ª Secretária

Requer revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, o qual foi instituído pela Resolução nº 004/91, de 02 de setembro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Manoel Neto.

Os vereadores que este subscreve nos termos regimentais vigentes, REQUEREM após ouvido o Plenário, que seja tomada as providências necessárias para as devidas revisões e atualizações do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, o qual foi criado pela Resolução nº 004/91, de 02 de setembro de 1991, o qual encontra-se totalmente desatualizado.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno é o principal instrumento normativo que regula o funcionamento da Câmara Municipal, disciplinando a organização, o processo legislativo e as atribuições dos seus membros. Contudo, diante das constantes mudanças na legislação e das necessidades práticas que surgem ao longo do tempo, torna-se indispensável sua atualização e reformulação para garantir eficiência, transparência e segurança jurídica nas atividades parlamentares

Portanto, considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia, o qual tem mais de 30 anos de existência, solicitamos com URGÊNCIA as medidas necessárias como forma de garantir maior eficiência e transparência nos trabalhos legislativos de nosso município.

Isto posto, contamos com a APROVAÇÃO deste pelos nobres pares.

Plenário, em 06 de março de 2025.


DANILO ALVES DE SOUZA
Vereador


SAMARA ALENCAR GASPARETTO NERES GOMES
Vereadora